LEI Nº. 615/2019

SÚMULA: Torna mão única a Rua São Vicente de Paula e dá outras providências.

A prefeita municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná, Sra. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Cruzmaltina **APROVOU** e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido sentido de mão única, para o tráfego, a Rua São Vicente de Paula, na altura dos cruzamentos com a Avenida Padre Gualter Farias Negrão e Avenida Brasil.

Parágrafo Único. A mão-única será no sentido da Padre Gualter Farias Negrão para a Avenida Brasil.

Art. 2º. No trecho convertido em mão única, o estacionamento se dará apenas no lado direito.

Art. 3º. Após a publicação da presente Lei, a Secretaria de Viação e Obras providenciara, dentro de 30 (trinta) dias, as sinalizações horizontais e verticais, bem como as demais medidas necessárias para divulgação da presente Lei à população.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, ao 2º dia do mês de setembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita